



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 039/90

REVOGA A LEI Nº 013/85 DE
18.09.85 QUE DISPÕE SOBRE ANTECI-
PAÇÃO DE COMEMORAÇÃO DE FERIADOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor João Bressan Bardini, Prefeito Mu-
nicipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Mu-
nicípio que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
quinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 013/85 de 18,09.85 que
dispõe sobre antecipação de comemoração de feri-
ados.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze
de Maio, em 04 de dezembro de 1990.

JOÃO BRESSAN BARDINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretarianna data supra.

VILSON NANDI
SECRETÁRIO GERAL